



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quinta-feira • 5 de Dezembro de 2019 • Ano • Nº 2819

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Decreto Nº 445, De 02 De Dezembro De 2019** - Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período do recesso destinado à comemoração das festas de final de ano e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 445, de 02 de Dezembro de 2019.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período do recesso destinado à comemoração das festas de final de ano e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

CONSIDERANDO o recesso para comemoração para as festividades do fim de ano;

CONSIDERANDO as aplicações subsidiárias da Portaria nº 3.409, de 24 de setembro de 2019 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, como também do art. 44 da Lei nº 8112/1990, e com as quais não se colidem o interesse público municipal;

DECRETA:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os dias **23, 24, 26, 27, 30 e 31 de Dezembro de 2019**, ao que fica declarado Ponto Facultativo extensivo a todas as repartições públicas do Município, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

§ 1º Os servidores devem se revezar no período de que trata o *caput* para o fim de permitir a manutenção dos serviços essenciais e atendimento ao público para as demandas causais de interesse dos administrados.

§ 2º O recesso que compreende o ponto facultativo deverá ser compensado pelo servidor público no período de 16 de Dezembro de 2019 a 30 de Abril de 2020, recomendando-se uma compensação de 01 (uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua extensão, respeitado o horário de funcionamento do órgão ou entidade e garantido que, na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

§ 3º O controle da frequência compete à chefia ou coordenação imediata do servidor, sobretudo diante das consequências administrativas em razão da não compensação das horas usufruídas por ocasião do ponto facultativo.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 02 de Dezembro de 2019.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186